PORTARIA Nº 265/26

DESIGNA GESTORES, GESTORES-SUBSTITUTOS, FISCAIS E FISCAIS-SUBSTITUTOS, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :-

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 8.436 de 14 de agosto de 2021 e nesta Instrução Normativa, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes contratos e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas, referente à Secretaria Municipal de Obras, celebrado entre o Município de Mogi Mirim e as seguintes empresas:

Contrato: 077/2026	**Vigência**: 22/06/2026 a 21/06/2027
Processo: 001046.000030/2026-08	**Modalidade de Licitação**: Concorrência Eletrônica **Nº**: 002/2026
Fornecedor: PLACON CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 45.489.666/0001-93	
Objeto: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NA PRAÇA DO LOTEAMENTO JARDIM AEROCLUBE II, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.	

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	RE	CPF
Gestor/ Fiscal	Fernanda Simplicio Rampazio	1198	337.891.568-41
Gestor/ Fiscal-Substituto	Igor Pereira Cerruti	1076	433.233.848-06

Contrato: 081/2026	**Vigência**: 24/06/2026 a 23/06/2027
Processo: 001046.000003/2026-27	**Modalidade de Licitação**: Concorrência Eletrônica **Nº**: 004/2026
Fornecedor: RONACC ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 33.974.491/0001-20	
Objeto: OBRA DE REFORMA DE ALVENARIA NO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.	

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	RE	CPF
Gestor/ Fiscal	Igor Pereira Cerruti	1076	433.233.848-06
Gestor/ Fiscal-Substituto	Mario Luiz Torati	1069	397.567.028-26

Art. 2º O Gestor-Substituto e o Fiscal-Substituto atuarão, durante a execução do contrato ou instrumento congênere, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor e do Fiscal Titular.

Art. 3º Nos Contratos, ou instrumentos congêneres, considerados de baixa complexidade e nas Atas de Registro de Preços, as atribuições do Fiscal serão exercidas pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata ou instrumento congênere.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 15 de julho de 2 026.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Diretora de Expediente e Legislação

Publicado (a) no Órgão Oficial
do Município
Jornal Oficial de Mogi Mirim
em sua edição de:
18/07/26